



**DECRETO N.º. 065 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA O DECRETO N.º 01 DE 2025 QUE FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI GALLINA**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n.º 384, de 01 de junho de 2001.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Altera o Decreto N.º 01 de 2025 que fixa turno único de expediente nas repartições públicas do Município de Sul Brasil/SC, determinando a volta ao horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas para os servidores ocupantes dos cargos de assistente administrativo, auxiliar administrativo, engenheiro agrônomo e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Transportes e Meio Ambiente.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal n.º 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 03 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI GALLINA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:**

**BRUNO CREMONINI**  
Diretor de Fazenda